PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(Art. 87 da LOM)
Data: 22 / 11 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO/CMC
No Dia: 27/11 A 01/12/2023
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 037/2023

CONCEDE A PARTICIPAÇÃO REMOTA DO **VEREADOR REINALDO LIMA (REY)** PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 6° do art. 61, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006;

CONSIDERANDO, o **Requerimento nº 572/2023**, do Vereador Reinaldo Lima (Rey) do UNIÃO BRASIL no exercício do mandato de Vereador Constitucional, aprovado no Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a participação remota do **Vereador Reinaldo Lima (Rey)** nas Sessões Plenárias, para que o mesmo exerça seu mandato parlamentar, em razão dos problemas contínuo de saúde (quadro depressivo crônico) e que impede a participação física do Parlamentar no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2° A participação remota será permitida em caráter excepcional e deverá ser suspensa após a última Sessão Ordinária antes do recesso parlamentar, que se inicia no dia 20 de dezembro do corrente ano ou até ulterior deliberação do Presidente.

Art. 3º O registro de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Administrativa adotar as soluções tecnológicas necessárias em áudio e vídeo para a funcionalidade de participação e transmissão.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 21/11/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:00 hs. Em: 21/11/2023
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 572 /2023
(Do Vereador Reinaldo Lima-Rey)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fulcro no § 6º do art. 61, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), com a redação dada pela Resolução nº 244/2022), que seja **PERMITIDA** a minha participação as **SESSÕES PLENÁRIAS** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) de forma remota, por meio de vídeo conferência, haja vista que estou problemas contínuo de saúde [quadro depressivo crônico] e que impede a minha presença física no Plenário da Câmara Municipal.

REQUEIRO ainda, que a minha participação remota as sessões plenárias perdure até o encerramento desta sessão legislativa.

REQUEIRO por fim, que seja justificada, depois de ouvido o Plenário, minha falta a Sessão Ordinária de hoje [21 de novembro de 2023] pelos motivos acima expostos.

JUSTIFICATIVA.

A minha presença nas sessões plenárias da Câmara Municipal prejudica o meu estado de saúde. Não tenho interesse em solicitar a licença de saúde porque tenho compromisso com o povo de trabalhar pelo interesse de nosso Município.

Em assim sendo, peço a compreensão dos meus pares, para aprovação do presente requerimento.

Cabedelo (PB), em 21 de novembro de 2023.

REINALDO LIMA (REY)
Vereador

Assinado por 1 pessoa: REINALDO BARBOSA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/BF32-A8DB-8718-F61A e informe o código BF32-A8DB-8718-F61A